



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 357/1995

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
POR UM PERÍODO DE 121 DIAS.

**Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – É concedida licença ao Deputado Moésio Loiola para tratamento de saúde, por um período de 121 (cento e vinte e um) dias, a partir do dia 14 de junho de 1995, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,  
EM FORTALEZA, AOS 14 DE JUNHO DE 1995.**

**DEP. CID GOMES – PRESIDENTE**

**DEP. MOÉSIO LOIOLA – 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**DEP. DOMINGOS FILHO – 2º VICE-PRESIDENTE**

**DEP. MANOEL VERAS – 1º SECRETÁRIO**

**DEP. IDEMAR CITÓ – 2º SECRETÁRIO**

**DEP. CARLOMANO MARQUES – 3º SECRETÁRIO**

**DEP. TED PONTES – 4º SECRETÁRIO**

Observação: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial no dia 27/06/1995.